PLANO DE AÇÃO

Regime de educação e ensino não presencial

Regime de ensino misto

Índice

1. Introdução 3
2. Equipas de Apoio à Supervisão do Plano E@D 4
3. Operacionalização do E@D 5
    3.1. Requisitos digitais 5
    3.2. Segurança 5
    3.3. Sumários eletrónicos 5
4. Metodologias e procedimentos de E@D 6
    4.1. – Regime misto 6
    4.2. – Regime não presencial 6
    4.3. – Trabalho colaborativo 8
5. Dever de assiduidade 9
6. Papel dos docentes de Educação Especial e EMAEI 10
7. Alunos em situação de vulnerabilidade 12
8. Especificidades de E@D por nível ou ciclo de ensino 13
    8.1 – E@D na Educação Pré-escolar 13
    8.2. - E@D no 1.º ciclo 14
    8.3. - E@D no 2.º ciclo 15
9. Papel da Biblioteca Escolar no apoio ao desenvolvimento do Plano E@D 16
10. Serviços de psicologia (SPO) 18
11. Critérios de avaliação (a definir) 19
12. Recomendações 20
13. Monitorização, acompanhamento e revisão do plano E@D 22
14. Disposições finais 23
15. Bibliografia 24
Anexos 25

1. Introdução

O Plano de Ação de Ensino à Distância (a seguir designado por Plano E@D) representa um conjunto de orientações e de definições de trabalho, a implementar de acordo com as orientações do Ministério da Educação, no âmbito da pandemia da doença Covid-19.

Assim, no presente documento propõe-se definir orientações muito claras sobre os procedimentos a ter nos diferentes níveis de ensino, recorrendo, para isso, no regime misto ou regime não presencial ao modelo de Ensino a Distância, bem como um plano de ação. O seu desenvolvimento constitui um processo fundado na procura das melhores soluções para dar resposta às características da nossa comunidade escolar, quer ao nível das competências digitais e tecnológicas, quer de Educação para a Cidadania, sendo por isso, um processo em permanente construção.

A Educação para a Cidadania continuará a pautar-se pelos valores, direitos, deveres e princípios subjacentes, sem perder o foco no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Manter-se-á o esforço em proporcionar oportunidades de aprendizagens aos alunos, na perspetiva do envolvimento no que o rodeia, tanto na comunidade, como no mundo.

Tendo por base os Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância, o Agrupamento de Escolas de Águeda tem como objetivo maior, procurar dar resposta a todos os seus alunos, assegurando as suas aprendizagens essenciais, principalmente num momento marcado pela suspensão de todas as atividades presenciais nas nossas escolas.

Neste processo, as lideranças intermédias assumem, assim, um papel de, ainda, maior relevo no E@D.

2. Equipas de Apoio à Supervisão do Plano E@D

Para efeito de supervisão, foram constituídas equipas para dar resposta às necessidades decorrentes da implementação, quer sejam de operacionalização, pedagógicas ou de caráter tecnológico. O organograma é o seguinte:

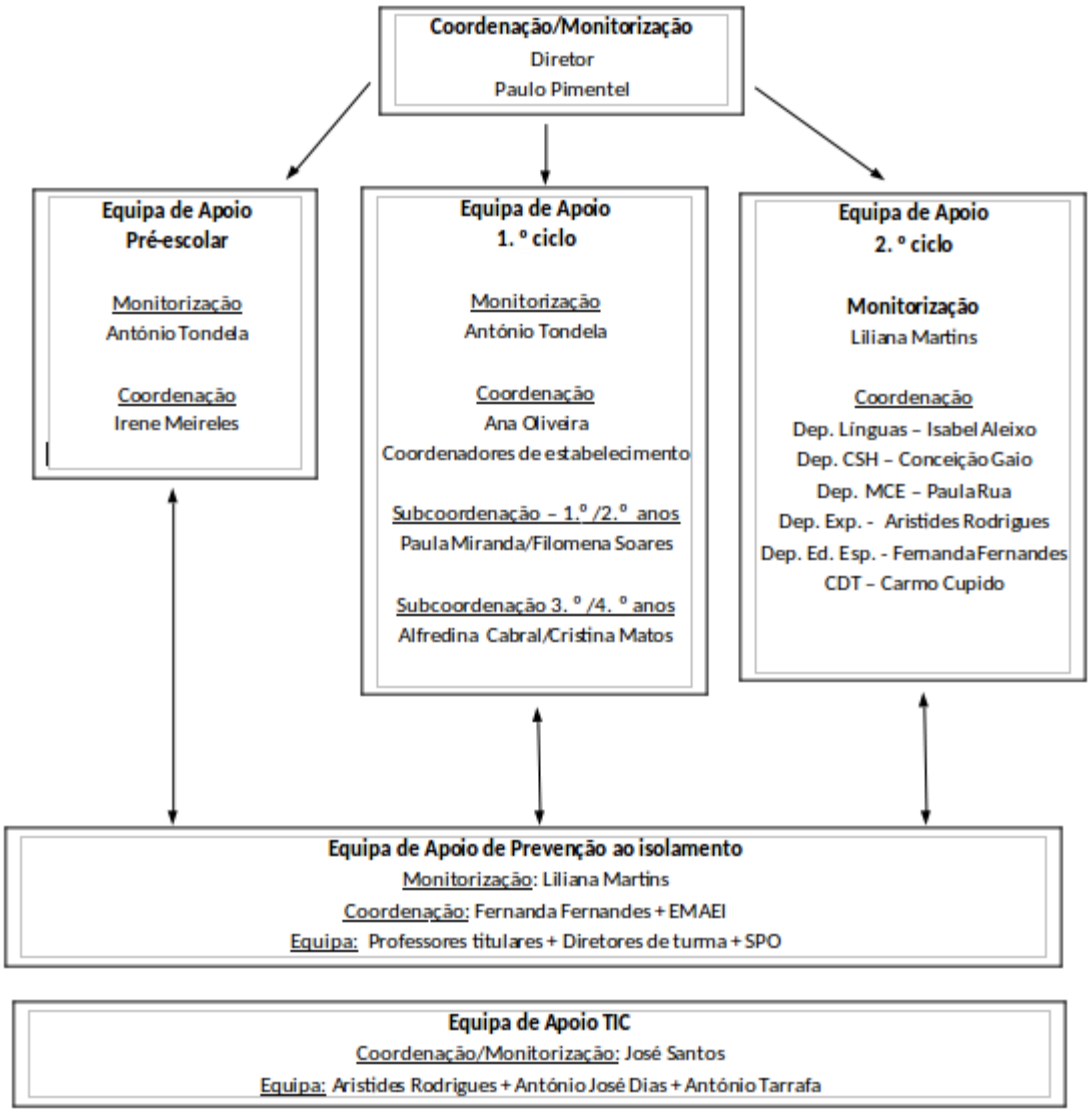

No âmbito da criação destas equipas, compete:

a) aos **coordenadores de departamento** - acompanhar a concretização das orientações pedagógicas;

b) aos **educadores de infância** - acompanhar o desenvolvimento de competências das crianças em meio familiar;

c) aos **diretores de turma/professores titulares de turma** - organizar e fazer a gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas.

3. Operacionalização do E@D

3.1. Requisitos digitais

Os docentes titulares de grupo/turma e diretores de turma, numa fase preliminar, procedem, junto dos encarregados de educação, à identificação das condições técnicas que os alunos dispõem em suas casas, nomeadamente os equipamentos informáticos e o acesso à rede de internet.
O Agrupamento disponibilizará algumas formas privilegiadas de comunicação com professores, alunos e encarregados de educação através de:

a. Contas de e-mail institucional, possibilitando reunir em cada momento e que permitirão a partilha de mensagens e de documentos entre os diversos intervenientes;

b. Plataforma "Google Classroom", por se entender que melhor responde às necessidades estruturais e estruturantes do Agrupamento. Os docentes do Agrupamento terão, como meio de comunicação e interação com os seus alunos, um lugar nesta plataforma de comunicação, nomeadamente o contacto por videoconferência síncrona com os alunos da turma;

c. A educação pré-escolar irá utilizar a plataforma digital "Padlet" e as videoconferências serão efetuadas através do Google Meet;

d. A equipa de apoio TIC acompanhará a implementação destas ferramentas.

3.2. Segurança

Com o objetivo de promover a segurança no uso de plataformas educativas utilizadas no E@D, os docentes devem garantir a privacidade de dados pessoais de todos os utilizadores, tendo em conta as recomendações e orientações divulgadas pela Direção-Geral da Educação em articulação com o Centro Nacional de Cibersegurança e a Comissão Nacional de Proteção de Dados. **(Anexo 1**)

3.3. Sumários eletrónicos

Os docentes devem registar os seus sumários na plataforma eletrónica INOVAR, os quais devem explicitar a metodologia das atividades desenvolvidas e a tipologia da sessão (síncrona ou assíncrona).

4. Metodologias e procedimentos de E@D

4.1 – Regime misto

De modo a haver menos alunos nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, a distribuição das atividades letivas deverá ser feita da seguinte forma: alternadamente, as turmas estarão uma semana a usufruir de ensino presencial e uma semana de ensino à distância, sendo aplicados os procedimentos definidos para cada uma das modalidades, respeitando o respetivo horário definido em cada situação.

4.2 – Regime não presencial

A planificação do trabalho a desenvolver deve ter em conta o contexto e o meio social em que o aluno habita, por se tratar de um ambiente diferente do da escola.

Uma das variáveis com atenção reforçada é a conceção dos horários dos alunos, equacionados entre os vários intervenientes no processo educativo, tendo em consideração o seguinte:

. Adaptação da carga horária semanal de cada disciplina, para o 1.º e 2.º ciclo e adaptação à especificidade do pré escolar;

. Definição do tempo de intervalo entre tarefas e duração das tarefas propostas de acordo com a faixa etária;

. Flexibilidade temporal na execução de tarefas;

. Diferentes ritmos de aprendizagem.

Cada conselho de turma/docente titular de turma deverá organizar uma mancha horária e dela dar conhecimento aos alunos e encarregados de educação. No 2.º ciclo, a comunicação é feita pelo diretor de turma.

Para orientação dos alunos, nos 1.º e 2.º ciclos, o professor titular/diretor de turma deve sugerir que, no seu trabalho autónomo diário, os alunos procurem realizar as tarefas de acordo com o horário da turma.

As tarefas pedagógicas a propor aos alunos nos 1.º e 2.º ciclos devem ser definidas de acordo com as recomendações/programações dos grupos disciplinares. Serão calendarizadas, com início e prazo de cumprimento da sua realização.

As tarefas a realizar no trabalho assíncrono nos 1.º e 2.º ciclos devem ser marcadas em função do número de aulas semanais, definindo bem o prazo de entrega (por exemplo, no final da semana, ou outro) e deverão promover atividades que não necessitem de impressão em papel (pois esse é um dos constrangimentos apontados pelos encarregados de educação) e privilegiar os envios através do Google Classroom ou email.

Deverão ser respeitados tempos livres, a fim de promover o tempo de lazer dos alunos.

Na educação pré-escolar, as tarefas a realizar no trabalho assíncrono, deverão ser lúdicas, propostas de acordo com as diferentes faixas etárias e partilhadas com as famílias, privilegiando o envio, através da plataforma Padlet, em regime semanal. Podem ainda ser emprestados ou cedidos materiais didáticos ou de desgaste do jardim de infância, para as crianças utilizarem em contexto familiar.

As **sessões síncronas** deverão ser geridas em função dos níveis de educação e ensino e anos de escolaridade e respeitando as seguintes orientações:

- Deverão ter um horário semanal fixo devidamente articulado entre os professores do conselho de turma/educador/professor titular de turma e os alunos/encarregados de educação.

- **Na Educação Pré-escolar:**

- O número de sessões síncronas deverá ser adaptado à faixa etária das crianças.
- Em PLNM, deve igualmente ser feita a articulação entre a docente desta área e o docente titular de turma, para a marcação de uma sessão síncrona semanal. Não tendo a família meios tecnológicos para realizar as sessões síncronas, os docentes enviarão os recursos e as fichas de trabalho em papel.

- No **1.º ciclo**:

- Os docentes titulares de turma deverão marcar uma sessão síncrona por dia.
- Para as áreas de Matemática e Português, serão marcadas duas sessões por semana, para cada área e para a área de Estudo do Meio, deverá ser agendada uma sessão síncrona semanal.
- Na disciplina de Inglês (3.º e 4.º anos), o docente da disciplina deve articular com o docente titular de turma, a marcação, no horário semanal da turma, de uma sessão síncrona por semana.
- Em PLNM, deve igualmente ser feita a articulação entre a docente desta área e o docente titular de turma, para a marcação de uma sessão síncrona semanal por cada turma.
- Nas situações em que haja coadjuvação na área das Expressões, os docentes coadjuvantes devem, em articulação com os docentes titulares, agendar uma sessão síncrona quinzenal (conjunta), de cerca de 20 minutos (de acordo com o dia/horário do ensino presencial).
- Nas turmas em que haja alunos inscritos em EMRC, deve igualmente ser marcada uma sessão síncrona quinzenal (de acordo com o dia/horário do ensino presencial).
- Cada sessão síncrona terá, no mínimo, a duração de 20 minutos e, no máximo, 60 minutos.

- No **2.º ciclo:**

  - Deverá haver sessões síncronas semanais de todas as disciplinas (exceto EMRC, TIC e CeD/PT que serão quinzenais).

  - As disciplinas com maior carga horária – Português e Matemática – terão duas sessões síncronas semanais; as restantes disciplinas terão uma sessão síncrona semanal (correspondente a cerca de metade da carga horária semanal).

- Cada sessão síncrona terá, no mínimo, a duração de 20 minutos e, no máximo, 50 minutos.
- Na disciplina de PLNM, a marcação de sessões síncronas (com a docente da disciplina ou de API) deve ser articulada com os docentes da disciplina de Português.
- Preferencialmente, dever-se-ão distribuir as sessões síncronas ao longo da semana evitando que sejam marcadas mais de três/quatro sessões diárias. Esta situação carece da gestão do conselho de turma, sob coordenação do diretor de turma.

Em todos os níveis de educação e ensino, as sessões síncronas (através de videoconferência) desenvolvem o sentido de pertença, o combate ao isolamento, dão *feedback* imediato e potenciam alguma espontaneidade por parte dos alunos. Estão sujeitas a uma planificação e a uma prévia definição das regras de funcionamento (pedir a palavra, linguagem a utilizar…). O professor/moderador deverá promover a participação dos alunos mais tímidos e gerir a participação dos mais extrovertidos.

Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno, devolvendo a informação das aprendizagens realizadas, proporcionando uma avaliação formativa.

4.3 – Trabalho Colaborativo

Os docentes devem reunir em videoconferência, à quarta-feira à tarde, em regime semanal ou quinzenal (de acordo com a opção de cada departamento – grupos de ano, grupos disciplinares,…), para definir/articular conteúdos e estratégias, produzir materiais, contemplando formas de *feedback* a utilizar nas diferentes modalidades de avaliação.

5. Dever de assiduidade

O dever de assiduidade em regime não presencial está previsto no ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, "…estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas.

Assim e de acordo com a especificidade de cada nível de educação e ensino, a assiduidade e a pontualidade serão registadas na plataforma Inovar.
Nos 1.º e 2.º ciclos, os professores titulares/diretores de turma comunicarão aos encarregados de educação, com a devida e necessária frequência, os incumprimentos assinalados na plataforma.

Para os alunos que não possam participar nas sessões síncronas, por não disporem de meios tecnológicos, os docentes irão disponibilizar "atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas" (ponto 3 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril).

6. Papel dos docentes de Educação Especial e EMAEI

Os docentes de Educação Especial devem contribuir para o desenvolvimento de políticas de inclusão que mitiguem os efeitos das desigualdades sociais que esta situação poderá vir a acentuar. Neste sentido, esta ação orienta-se por duas linhas de intervenção:

a) Trabalho colaborativo com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos;

b) Articulação com a Direção e com a EMAEI.

Assim, são **competências dos docentes de Educação Especial**:

- colaborar com as diferentes equipas pedagógicas do Agrupamento de forma a garantir a mobilização de medidas universais, seletivas e adicionais a todas as crianças/alunos;
- identificar situações familiares de maior fragilidade, no que diz respeito à compreensão e gestão da atual situação, à identificação de eventuais necessidades (económicas, competências digitais, etc.) e dos recursos disponíveis para a sua resolução no seio familiar;
- contribuir para o desenvolvimento dos procedimentos a ter relativamente aos pedidos de adiamento da escolaridade obrigatória e de matrícula ou de transição entre ciclos.

No apoio/consultoria aos docentes titulares e diretores de turma, os docentes de Educação Especial deverão:

- colaborar com os docentes titulares de turma/diretores de turma que desempenham uma função central ao nível da articulação entre professores, alunos e famílias, os procedimentos a adotar na modalidade de ensino a distância, garantindo a operacionalização das medidas educativas;
- participar na articulação das atividades a enviar aos alunos/família;
- apoiar e participar, de modo colaborativo e numa perspetiva de corresponsabilização, com os demais docentes, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica e na adaptação de recursos/materiais;
- apoiar na seleção e na diversificação das tarefas a propor aos alunos.

No apoio aos pais/encarregados de educação, os docentes de Educação Especial deverão:

- apoiar e orientar as famílias na compreensão e gestão da situação atual, na identificação de eventuais necessidades (económicas, tecnológicas, emocionais, sociais, terapêuticas, saúde física, etc.) e, se necessário, contribuir para a sua solução junto de outros recursos humanos, organizacionais e/ou outros existentes na comunidade;

- articular com os recursos específicos de apoio à aprendizagem e inclusão ou outros existentes na comunidade;
- colaborar com os CRTIC, os CRI, as ELI para assegurar, em equipa, uma intervenção que garanta o cumprimento das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

No apoio direto aos alunos, os docentes de Educação Especial deverão criar, sempre que possível, momentos de contacto "direto" com os alunos, quer individualmente quer em grupo ou em coadjuvação com os docentes titulares, nos momentos síncronos com a turma, para aferir questões pedagógicas, para promover a interação social, o sentido de pertença entre pares e minimizar os efeitos do isolamento social.
Poderá ainda, haver algum tempo de apoio presencial, nomeadamente para apoiar diretamente os alunos, para os quais estão mobilizadas medidas adicionais, permitindo que beneficiem também dos apoios dos técnicos do CRI, sempre que os respetivos encarregados de educação o autorizem.

O meio de comunicação com os alunos será o correio eletrónico e a plataforma *Google Classroom*, enviando-se, com conhecimento ao diretor de turma/docente titular de turma, as atividades propostas, assim como a indicação do prazo de entrega das mesmas. Esta situação não inviabiliza o recurso a sessões síncronas, se e quando julgado pertinente.
As docentes de Intervenção Precoce estão a reger a sua ação de acordo com o Decreto-Lei n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro que determina a necessidade do apoio presencial destas equipas às crianças e suas famílias em cruzamento e conformidade com a Orientação Técnica n.º 1 de 25/01/2021 do Sistema Nacional de Intervenção Precoce, que regulamenta os procedimentos a adotar na situação atual de Pandemia e Estado de Emergência. As situações são refletidas em equipa semanalmente e ponderadas as circunstâncias e necessidades caso a caso, salvaguardando a articulação necessária entre serviços.

A **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)** terá o papel de identificar as medidas de apoio mais adequadas a cada aluno com necessidades especiais de aprendizagem.

7. Alunos em situação de vulnerabilidade

Para as crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, nomeadamente o caso dos alunos que não possuam computador e/ou que não tenham acesso à Internet, e de acordo com as propostas gerais de intervenção educativa, o Agrupamento irá seguir e dedicar especial atenção a estas situações, nomeadamente:

- Identificação regular pelo docente titular de turma/diretor de turma dos alunos sem acesso às tecnologias e com baixa ou irregular participação nas atividades propostas. Devem, ainda, dar uma maior atenção aos alunos mais desprotegidos, cujas famílias mostram um maior desinteresse pela escola;
- Definição de canais de comunicação simples, através de todas as formas de comunicação disponíveis;
- Envolvimento dos alunos mentores do ProMentI (sempre que existam e seja possível);
- Recurso aos mediadores interculturais e outros recursos da comunidade, num serviço de proximidade, como garantia da continuidade dos trabalhos escolares, durante este período;
- Envolvimento de outras entidades, como a Câmara Municipal, para, num trabalho conjunto, encontrar soluções de apoio a alunos que não disponham de equipamento para acompanhamento do E@D;
- Solicitação de colaboração do programa Escola Segura, para dentro das possibilidades, os agentes codjuvarem o trabalho de acompanhamento de proximidade com estes alunos.

Para os alunos que evidenciem dificuldades específicas ao nível da utilização dos equipamentos ou das plataformas, serão criados dois tempos (nas tardes de quarta e sexta-feira) de apoio presencial, na Escola Fernando Caldeira, dinamizados pelos professores de TIC, no sentido de ajudar a ultrapassar as dificuldades sentidas no E@D. O agendamento deverá ser feito através do número de telefone da Escola Fernando Caldeira (234 600 780).

8. Especificidades de E@D por nível ou ciclo de ensino

8.1 – E@D na Educação Pré-escolar

- A Educação Pré-escolar está organizada por grupos, de acordo com a especificidade de cada jardim de infância e das crianças que compõem os grupos;
- Os apoios a este nível de ensino devem manter-se adaptados à realidade do ensino a distância;
- O referido apoio deve ser articulado entre a educadora e os encarregados de educação das crianças;
- A planificação do trabalho a desenvolver deve ter em conta o contexto e o meio social em que a criança habita, por se tratar de uma faixa etária que requer um acompanhamento muito próximo das famílias;
- Cada educadora elabora o seu trabalho/plano semanal para a sua turma;
- As educadoras devem dar principal ênfase ao seu trabalho, no apoio às suas crianças de 5 anos que, à data, revelam mais distanciamento/dificuldades no seu grupo de ano;
- A coordenadora do departamento da Educação Pré-Escolar deverá monitorizar o trabalho desenvolvido no seu departamento, com forte incidência nas crianças a quem não é possível chegar. Essa informação deve ser enviada semanalmente para o elemento da Direção responsável pelo departamento;
- Na plataforma Padlet devem constar as tarefas/recursos atribuídas a cada grupo de crianças. Ao mesmo tempo, na plataforma indicada, deve ser promovida uma sessão síncrona por semana, com as crianças que estejam disponíveis para tal;
- Os pais ou encarregados de educação podem dar um *feedback* semanal da concretização das tarefas propostas;
- Os horários dos docentes devem ser cumpridos e adaptados à atual realidade, assim como ao grupo de crianças que leciona;
- Aos pais ou encarregados de educação que não tenham forma ou equipamento para utilizar a plataforma, a educadora deve providenciar outra forma de comunicação.

8.2. - E@D no 1.º ciclo

- Os apoios a este nível de ensino devem manter-se conforme já estavam distribuídos, com as devidas adaptações à realidade do ensino a distância;
- O referido apoio deve ser articulado com o professor titular de turma, conforme já era habitual. O professor de apoio deve auxiliar o docente titular na prática letiva, assim como promover sessões síncronas com os alunos que apoia (sempre que os alunos em causa reúnam as condições necessárias);
- Cada professor elabora o seu trabalho/plano semanal na plataforma *Google Classroom* para a sua turma;
- Nos dois primeiros níveis de ensino, os pais ou encarregados de educação devem fazer um acompanhamento mais próximo das atividades enviadas aos alunos. Os docentes também devem fazer um acompanhamento mais próximo das famílias;
- A coordenadora do departamento do 1.º ciclo, em articulação com os subcoordenadores de ano, deve monitorizar o trabalho desenvolvido no seu departamento e grupos de ano, com forte incidência nos alunos a quem não é possível chegar. Essa informação deve ser enviada para o elemento da Direção responsável pelo departamento;
- Os pais ou encarregados de educação podem dar um *feedback* semanal, da concretização das tarefas propostas;
- Os horários dos docentes devem ser cumpridos, adaptados à atual realidade, assim como à turma que lecionam.

8.3. – E@D no 2.º ciclo

- Os apoios a este nível de ensino devem manter-se conforme já estavam distribuídos, com as devidas adaptações à realidade do ensino a distância. O professor de apoio/coadjuvante deve auxiliar o docente titular na prática letiva, assim como lecionar sessões síncronas aos alunos que apoia. Estes apoios devem ser articulados com o professor da disciplina, conforme já era habitual;
- Em cada conselho de turma, os docentes podem articular tarefas interdisciplinares/pequenos projetos no âmbito, por exemplo, do subtema da turma (Projetos de Turma).
- Os coordenadores dos diferentes departamentos do 2.º ciclo, em articulação com os subcoordenadores de disciplina, devem monitorizar o trabalho desenvolvido no seu departamento/disciplina, com forte incidência nos alunos a quem não é possível chegar.
- Na plataforma *Google Classroom* devem constar as tarefas atribuídas a cada turma, por disciplina. Ao mesmo tempo, na plataforma indicada, devem ser promovidas sessões síncronas semanais ou quinzenais, nos termos do acima descrito, aos alunos que estejam disponíveis e reúnam condições para tal;
- Os pais ou encarregados de educação podem dar um *feedback* semanal, da concretização das tarefas propostas;
- Os horários dos docentes devem ser cumpridos e adaptados à atual realidade, assim como às turmas que lecionam.
- Os diretores de turma devem incentivar a articulação entre os alunos, nomeadamente, o âmbito do ProMentI. Os alunos mentores deverão acompanhar/apoiar, ainda que à distância, os seus mentorandos (sempre que tal seja possível).

- Trabalho ao nível do tutores – ATE e TuA

- Os professores tutores devem manter o contacto semanal com os seus tutorandos (sempre que os alunos em causa reúnam as condições necessárias) em articulação com o diretor de turma e seguindo as orientações constantes no "Parecer do CT;
- Os professores tutores devem registar todas as diligências tomadas.

9. Papel da Biblioteca Escolar no apoio ao desenvolvimento do Plano E@D

No sentido de apoiar com eficácia a atividade dos alunos e dos professores, a Biblioteca Escolar (BE), enquanto espaço educativo integrador de múltiplas literacias, deve agregar-se no plano E@D e reinventar a sua ação, assumindo um papel ativo na consecução dos seus objetivos específicos e dos objetivos gerais do Projeto Educativo do Agrupamento, facultando os serviços da sua área de intervenção, nomeadamente, a criação de um circuito eficaz de comunicação e de informação para todos.

De entre os serviços a prestar pela Biblioteca Escolar destacam-se:

- Atendimento direto (síncrono e/ou assíncrono) a alunos e docentes para apoio e orientação às atividades de pesquisa da informação e de seleção de recursos documentais, sempre que solicitado;
- Atendimento síncrono que será feito utilizando a plataforma adotada pelo Agrupamento (quando solicitado por *e-mail*: biblioteca@aeagueda.pt), em função das necessidades dos utilizadores;
- Outros assuntos relacionados com a BE, como sugestões de leitura para apresentações orais, para leitura recreativa, *apps*, curadoria de conteúdos e notícias, apoio à família, poderão ser tratados em atendimento assíncrono, o qual se realizará, igualmente, através do *e-mail* institucional da BE: biblioteca@aeagueda.pt;
- Promoção das diferentes literacias (Leitura, Media e Informação), no blogue da Biblioteca Escolar:

  - serão disponibilizados recursos em linha, nomeadamente, *ebooks* e audiolivros adequados à faixa etária dos utilizadores, bem como sites especializados que têm como objetivo promover a leitura por prazer;

  - serão disponibilizados todos os materiais e planificações relativos ao trabalho colaborativo realizado no âmbito da oferta complementar do 1.º ano – ***LER.com*** que promove a leitura em contexto familiar;

  - será disponibilizado um placard virtual na plataforma Padlet com os materiais e planificações referentes ao trabalho colaborativo realizado, como recurso para as atividades a desenvolver com as turmas envolvidas;
- Divulgação, sempre que solicitada, dos trabalhos realizados pelos alunos/turma ou dos recursos educativos digitais elaborados pelos professores, nos canais digitais de difusão da BE, com o objetivo de lhes dar visibilidade e permitir a sua utilização;
- Encontros virtuais de leitura (encontros com escritores, *Histórias Giratórias*, troca de leituras…);
- Divulgação das peças de teatro (em formato virtual) promovidas pela RBA;

- Continuidade da prática *"Bolsa de Pais Leitores"*;
- Curadoria de conteúdos: continuará a ser disponibilizado um banco de recursos temáticos, selecionados e analisados por temas relevantes para o processo de construção de conhecimento. A divulgação será feita em https://bibliotecaescolaragueda.wordpress.com/aprender-digital/

10. Serviços de psicologia (SPO)

A equipa SPO vai dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser realizado, adequado ao E@D, de acordo com o seguinte:

a) Assegura à distância, via e-mail, sms, telefone ou videoconferência, o acompanhamento de todos os alunos referenciados pelos serviços SPO, por forma a dar continuidade ao trabalho iniciado;

b) Está criado um email (pedidoajuda.spo@aeagueda.pt) que está ao dispor dos alunos, pais e encarregados de educação, professores e pessoal não docente do Agrupamento, no sentido de responder às diferentes situações que surjam neste clima e ambiente que estamos a viver;

c) Distribuição de informação e materiais que ajudem a ultrapassar as dificuldades inerentes ao estado de pandemia;

d) Articular o trabalho do SPO com as atividades das diferentes turmas do Agrupamento.

11. Critérios de avaliação

(A definir oportunamente)

12. Recomendações

Com base no modelo **OREO** - **O**bjetivos, **R**esponsabilidade, **E**xpectativa, **O**rganização - para o ensino não presencial, recomenda-se:

a) Menos é mais – priorizar e ser realista → as tarefas feitas em casa têm a probabilidade de demorar duas vezes mais tempo;

b) Instruções claras e objetivas → as instruções a dar aos alunos devem ser claras, concretas e objetivas, indicando inequivocamente o prazo de execução;

c) Enviar tarefas em regime semanal → o envio semanal permite aos alunos organizar o horário semanal de trabalho;

d) Reformular estratégias de ensino → as estratégias a utilizar não deverão ser cópias indiscriminadas das utilizadas no ensino presencial;

e) Criar momentos lúdicos → criar momentos que permitam a descontração e o relaxamento (quer nas sessões síncronas quer nas sessões de trabalho autónomo);

f) Ser empático → os docentes devem ser razoáveis na quantidade de trabalho que se pede aos alunos, aconselhando, no trabalho autónomo, a equilibrar sessões online e sessões offline e, ainda, incentivar à entreajuda, à colaboração, à cooperação ;

g) Comunicar de forma consistente → as instruções devem ser transmitidas através da plataforma Google Classroom e a realização das tarefas deve ser reduzida a uma (ideal) ou duas plataformas (Google Classroom/Escola Virtual, **ou** Google Classroom /Email, **ou** Google Classroom/ Aula Digital...);

h) Estar online durante o período laboral → quando o docente está online durante o seu período laborar poderá esclarecer dúvidas, responder a perguntas, de forma rápida através da plataforma adotada no Agrupamento;

i) Pedir feedback aos alunos → os docentes poderão solicitar o feedback sobre a carga de trabalhos, os estados emocionais, preferências, ritmos de aprendizagem…;

j) Aumentar a eficácia da aprendizagem → disponibilizar materiais multimédia e ferramentas digitais cativantes para os alunos;

k) <u>Identificar os objetivos</u> → identificar claramente os objetivos de aprendizagem e os instrumentos de avaliação formativa;

l) <u>Promover pedagogias diferenciadas</u> → o E@D permite a adequação das estratégias e instrumentos a cada aluno, de acordo com as medidas preconizadas no Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho (medidas universais, seletivas, adicionais).

13. Monitorização, acompanhamento e revisão do plano E@D

Para a monitorização e acompanhamento da implementação deste plano, poderão ser definidos um conjunto de indicadores que permitam aferir o respetivo grau de execução.
Assim, em estreita colaboração com os professores/educadores/titulares de turma/diretores de turma poderão, sempre que possível e se justifique, ser analisados:

- Indicadores de qualidade - através da monitorização do grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais e encarregados de educação;
- Indicadores de quantidade - monitorização da taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- Apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos;
- Desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa.

O Agrupamento procederá à revisão do Plano de E@D sempre que necessário, quer por adequação à sua funcionalidade, tendo em consideração a evolução da pandemia, quer em função de deliberações superiores.

14. Disposições finais

Face aos novos desafios que todos os dias nos são colocados, o presente Plano E@D não poderá ser, de maneira alguma, encarado como um documento fechado, mas antes de mais, como um documento dinâmico sujeito a reformulações constantes com vista à melhoria de procedimentos, quer por via da lei e de orientações fornecidas pelas entidades competentes (ME, DGE, DGS, ou outras), quer por via dos contributos dos agentes da comunidade educativa do Agrupamento de Escolas de Águeda.

Aprovadas as alterações ao plano anterior em reunião do Conselho Pedagógico de 03 de fevereiro de 2021.

O Presidente do Conselho Pedagógico

Paulo Jorge de Abreu Pimentel

BIBLIOGRAFIA

- DGEstE (março de 2020) 8 princípios orientadores para o ensino à distância. (https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro_ead_vfinal.pdf);

- DGEstE (2020) Apoio às Escolas. (https://apoioescolas.dge.mec.pt/);

- UNESCO (6 de março de 2020) 10 Recomendações sobre o ensino a distância da Unesco. (https://pt.unesco.org/news/covid-19-10);

- RBE - A Biblioteca Escolar no Plano E@D (https://www.rbe.mec.pt/np4/2546.html);

- RBE – Bibliotecas Escolares|Estamos ON (https://www.rbe.mec.pt/np4/2543.html);

- Comissão Nacional de Proteção de dados (8 de abril de 2020) Orientações para utilização de tecnologias (https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/Orientacoes_tecnologias_de_suporte_ao_ensino_a_distancia.pdf);

- SeguraNet – Navegar em segurança (https://www.seguranet.pt/pt);

- Ensino Online - O que fazer e o que não fazer (https://linhadeleitura.wordpress.com/2020/03/28/ensino-online-o-que-fazer-e-o-que-nao-fazer/).

ANEXOS

Anexo 1

SeguraNet

ESTUDO EM CASA

CNCS

RECOMENDAÇÕES no uso de plataformas que permitem a comunicação VÍDEO e ÁUDIO

Várias plataformas e serviços da Internet estão a ser usados pelas Escolas, como um meio educacional valioso, para que professores e alunos continuem conectados e a interagir. Promova um ambiente seguro no Estudo em Casa, tendo em atenção este conjunto de recomendações, quando utiliza plataformas que permitem a **comunicação vídeo e áudio:**

1 Pense antes de publicar informação sensível

Não partilhe informação com a sua localização ou dados pessoais (morada, contactos, fotos, etc). Estranhos podem facilmente descobrir a sua morada ou o local onde se encontra, bem como utilizar os seus dados pessoais de forma maliciosa. Algumas plataformas têm opções que permitem usar criptografia ponta-a-ponta, protegendo mais a informação trocada.

2 Mantenha o software atualizado

É importante assegurar que está a usar a última versão disponível do software, devendo certificar-se de que está a proceder às devidas atualizações. Ao fazê-lo, não só obtém novas opções e funcionalidades, como também instala pacotes de segurança.

3 Seja cuidadoso com a webcam e o microfone

Ligue a webcam e o microfone no uso das plataformas apenas quando for estritamente necessário. Por vezes, as sessões são gravadas e deixamos de ter controlo sobre a privacidade dos nossos dados. Lembre-se também de que a webcam e o microfone podem ser acedidos remotamente. Desligue-os após a sua utilização! Para o fazer, aceda às configurações de privacidade do seu computador.

4 Utilize formas seguras de convidar os participantes

Estas plataformas oferecem formas distintas de convidar participantes, como partilhar o URL da chamada com qualquer contacto, o que dá poucas garantias de segurança. Deve utilizar sempre um método seguro, que inclui o envio de um identificador e de uma palavra-passe. Pode ainda exigir que os utilizadores sejam autenticados mediante um login nas plataformas antes de aceder a uma sessão.

5 Controle a partilha de ecrã

Algumas destas plataformas permitem que qualquer pessoa partilhe o que está a ver no seu ecrã, com o grupo. O anfitrião pode impedir que isso aconteça, ao organizar reuniões em que apenas este possa partilhar o que vê no ecrã. Se possível, caso partilhe algum conteúdo no ecrã, utilize uma marca de água de modo a proteger a sua propriedade intelectual.

6 Crie uma sala de espera

Certas plataformas permitem criar uma sala de espera virtual, antes de a reunião começar. Isso pode ajudar a monitorizar os convidados que vão chegando, selecionando os que podem ou não participar, e permitir apresentar as regras da reunião.

7 "Tranque a porta"

Algumas destas plataformas permitem impedir que novos utilizadores entrem numa reunião que já começou, mesmo que tenham o link de acesso ou a palavra-passe. Para isso basta "trancar a porta". Assim impede que estranhos acedam à reunião depois do seu início.

8 Desligue a partilha nas mensagens

Sempre que estas plataformas permitam impedir o envio de ficheiros no serviço de mensagens, por parte dos participantes, selecione essa opção. Esta funcionalidade é útil para impedir a difusão de conteúdo perigoso (vírus informáticos, por exemplo), durante conversas com grupos maiores.

9 Escolha as opções de gravação mais adequadas

Para reduzir riscos, o administrador da reunião, caso a plataforma ofereça essa opção, pode decidir que participantes podem gravar a mesma. No entanto, isto só o protege do uso indevido da aplicação, ou seja, o controle da privacidade total não é garantido, pois continua a existir a possibilidade de gravar a conversação, através de software externo.

10 Não se esqueça de outros cuidados

É importante manter outros cuidados de ciber-higiene que podem ser relevantes para a segurança no uso destas plataformas: use palavras-passe fortes, altere-as com frequência e tenha uma por cada plataforma; faça backups regulares; não abra emails ou clique em anexos e links desconhecidos; evite trabalhar em Wi-Fi públicos; e siga as regras para uma boa palavra-passe no seu Wi-Fi doméstico.

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO | direção-geral da educação | insafe | Co-financiado pela União Europeia O Mecanismo Interligar a Europa